**ATA Nº 028/2015 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Aos 07 dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 14 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, foi realizada reunião das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento. Compareceram os Vereadores Almir Bueno, Getúlio Benites Centurião, Franciele de Lima Danelon, Tereza Camilo dos Santos e Rossano França Triches, a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel e a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos. Inicialmente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final decidiu encaminhar para parecer jurídico os seguintes matérias: **projeto de lei n° 026/2015**, que altera o Anexo II – Grupo Ocupacional Profissional – GOPR e ANEXO IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA da Lei Municipal n° 1.247/2003, de 03.12.2003, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná e dá outras providências e **projeto de lei complementar n° 006/2015 – Substitutivo**, que altera o § 3 do Art. 163 e o Anexo XV da Lei Complementar n° 01/2006 de 22/12/2006. Em seguida foi analisado o **projeto de resolução n° 004/2015,** que autoriza a Câmara Municipal de Guaíra a filiar-se à ACAMOP, sendo que a Assessora Jurídica comunicou aos Vereadores presentes que a ACAMOP informou o valor da mensalidade, que é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e também encaminhou uma cópia do estatuto da entidade. O Vereador Almir decidiu apresentar como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a Emenda Aditiva 004/2015, acrescentando nova redação ao artigo 3° do projeto de resolução, que foi lida pela Assessora Jurídica, ao que os vereadores presentes concordaram. Em seguida as comissões de Legislação Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento decidiram exarar pareceres favoráveis. Ato contínuo foi analisado o **projeto de lei n° 020/2015,** que dispõe sobre a instalação de divisórias individuais, proibição do uso de celular e instalação de câmeras de segurança nos caixas das agências e postos de serviço das instituições financeiras, localizadas no Município de Guaíra/Pr, sendo que o Vereador Almir decidiu apresentar como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a Emenda Supressiva 001/2015 a fim de excluir o inciso III do artigo 4°, bem como Emenda Modificativa 006/2015, alterando a redação do artigo 3°, do inciso I do artigo 4°, alínea “a” do artigo 6°, e artigo 7° do presente projeto de Lei. Após a leitura das referidas emendas pela Assessora Jurídica, os Vereadores presentes não fizeram nenhuma objeção à apresentação das mesmas. Em seguida a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final decidiu exarar parecer favorável. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2015.

ALMIR BUENO - Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

(Ata n° 028/2015 – Reunião das Comissões de Legislação e Finanças - fls. 02)

FRANCIELE DE LIMA DANELON – Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO – Secretário da Comissão de Leg. Just. e Red. Final

TEREZA CAMILO DOS SANTOS – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ROSSANO FRANÇA TRICHES – Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

JULIANA RIGOLON DE MATOS – Assessora Jurídica